



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

### TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 052/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 039/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS E LE CARD ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.483/0001-02, com sede na Rua Massanori Nagao, nº 64, Centro, Teixeira de Freitas/BA, neste ato representada por seu Presidente Jonatas dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, neste ato representada por Andreotte Norbim Lanes, conforme procuração constante nos autos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2025, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025, referente à prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Fica mantido o valor mensal de R\$ 61.460,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme pactuado originalmente no Contrato nº 039/2025.

2.2 O valor global estimado para o período de 12 meses perfaz R\$ 737.520,00 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

2.3 Os pagamentos observarão os quantitativos efetivamente fornecidos e as condições previstas no Termo de Referência e no contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas para o exercício de 2026, a ser indicada oportunamente no respectivo empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

---

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Mantém-se a dispensa de prestação de garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberá à CONTRATANTE promover a publicação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

Teixeira de Freitas/BA, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
CONTRATANTE  
Jonatas dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CONTRATADA  
Andreotti Norbim Lanes  
Procurador